

TERMO ADITIVO 003/2020

Processo MVP nº 15374/2019

Contrato nº 005/2019

Termo aditivo de alteração contratual nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nº 005/2019 entre a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – Canoastec e a Interop Informática LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS, pessoa jurídica da administração pública indireta municipal, instituída sob a forma de fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com sede estabelecida na Rua Fioravante Milanez, nº 140, Bairro Centro, Canoas/RS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marco Antônio do Amaral Seadi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 729.617.160-04, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 589, ap. 604, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS; e a empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.703.337.0001-80, com sede em Porto Alegre, estabelecida na Rua General João Manuel, nº 50/501, no Bairro Centro, CEP 90010-030, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 65, *caput*, II, "d" da Lei nº 8.666/93, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** de reajuste do valor mensal por 04 meses, a partir da fatura do mês de outubro de 2020 até janeiro de 2021, nos termos das cláusulas abaixo especificadas

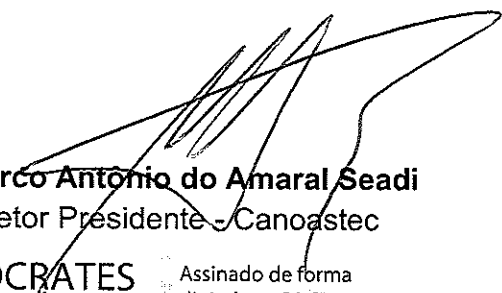


CLÁUSULA PRIMEIRA

A redução dos valores em 10% (dez) mensais pelo período de 4(quatro) meses. Outubro, novembro, dezembro e janeiro de 2021. O respectivo valor das próximas 4(quatro) faturas/meses, passará a ser de R\$26.066,70 (baseando-se no valor atual de R\$28.963,00 – 10%(dez). Em fevereiro de 2021, retornará a faturar o valor de R\$28.963,00

E assim, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, mantendo-se hígidas as demais condições estabelecidas no contrato em vigor.


Canoas, 10 de setembro de 2020.


Marco Antonio do Amaral Seadi
Diretor Presidente - Canoastec

SOCRATES
SLONGO:51
253704015

Assinado de forma
digital por SOCRATES
SLONGO:51253704015
Dados: 2020.09.15
16:19:58 -03'00'

INTEROP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 86.703.337.0001-80.


Lino Roque Camargo Kieling
Superintendente Executivo -
Canoastec

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____